

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2026**

A Secretaria de Estado da Administração do Estado do Rio Grande do Norte (SEAD/RN), tendo em vista o disposto na Portaria-SEI Nº 285, de 17 de abril de 2026 – SEAD e na Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 566/2016 e Lei Complementar Estadual nº 793/2025, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 002/2026, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital para a **Perícia Médica** presencial, nos termos do item 6 do Edital de Abertura, a ser realizada no dia **18 de outubro de 2026**, exclusivamente, na cidade escolhida pelo candidato no momento da inscrição.

I – Para conhecer o local de realização da Perícia Médica por equipe multidisciplinar dos candidatos com deficiência (PCDs), o candidato deverá consultar e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO PARA A PERÍCIA MÉDICA**, que estará disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, a partir das 15h do dia 13/10/2026. O comparecimento no local de realização da avaliação é de inteira responsabilidade do candidato, não podendo o mesmo realizar a avaliação em desconformidade com as disposições estabelecidas.

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado para a sua avaliação, **munidos de documento de identidade original com foto e laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência**, em conformidade com o subitem 6.4.1 do Edital de Abertura. A não apresentação do referido laudo médico, ensejará a não habilitação do candidato como Pessoa com Deficiência.

Art. 3º O candidato que não comparecer, na data, horário e local indicados no Cartão de Informação do Candidato, que deixar de apresentar documento oficial de identificação com foto e/ou qualquer um dos documentos exigidos terá sua solicitação indeferida, resultando na perda do direito às vagas reservadas, passando a concorrer apenas pela ampla concorrência.

Art. 4º O candidato deverá observar todo o disposto no item 6 do Edital de Abertura para participar das avaliações.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Natal/RN, 09 de outubro de 2026.

JANE CARMEN CARNEIRO E ARAÚJO
Secretária de Estado da Administração